



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 129/2021

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, sediado em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2025, com recomendação e determinação.

PROCESSO CEE/PI nº 160/2020

INTERESSADO: Colégio Alpha Kids

ASSUNTO: Autorização de Curso

RELATOR: Ana Rejane da Costa Barros

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 160/2020, no qual a senhora Cristiane Pereira Cunha Calixto, diretora/proprietária, do Colégio Alpha Kids, rede privada, situado na Rua Anhanguera, nº 713-A, Bairro São Francisco, em Parnaíba (PI), CEP: 64.216-330, mantido pela Firma Cunha & Calixto Ltda - ME, CNPJ nº 19.950.347/0001-23, solicita a este Conselho autorização para ministrar o Curso Ensino Fundamental Finais Regular.

O Colégio está autorizado a funcionar através da Resolução CEE/PI nº 060/2017 com vencimento em 30 de janeiro de 2022 para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 160/2020, encontra-se instruído com a documentação regulamentar exigida em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 111/2018, dentre esta: cópia dos documentos da requerente; justificativa para oferta do curso; organograma de funcionamento, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, Calendário Escolar 2021, Relação nominal do corpo docente, plano de ação; plano de formação continuada; comprovante do CNPJ; modelo de diário de classe; modelo de histórico escolar e certificado; relação dos bens que constituem o patrimônio escolar, balanço patrimonial; alvará de funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2021; planta baixa; laudo técnico de vistoria assinado pelo engenheiro Francioli Pereira de Aguiar, CAU A37836-4, onde o mesmo atesta as boas condições de funcionamento do prédio e condições satisfatórias de acessibilidade; fotos das dependências da escola; relação de equipamentos e mobiliários em cada sala de aula; Contrato de locação de imóvel com lapso temporal com validade até 2029; mobiliário e acervo bibliográfico; descrição dos equipamentos, mobiliários; atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros com validade até 18/11/2021; certidões negativas emitidas pelos cartórios. O Regimento Escolar necessita de correções. A Seção II, Do Conselho Escolar, deve ser substituído por Conselho de Classe.

A inspeção realizada pelas técnicas Rosely de Oliveira Noronha Sousa, Maria dos Milagres Nunes de Melo e Helane Fontenele Brito Fagundes certificou que a escola dispõe de estrutura compatível com suas finalidades. Tem 09 salas de aula, uma diretoria/secretaria, sala de professores, biblioteca, 05 banheiros, almoxarifado, mecanografia, cantina, sala para reunião, laboratório móvel de ciências, as aulas de educação física são realizadas no espaço destinado aos jogos com profissional com formação adequada. A escola utiliza energia solar e disponibiliza internet.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 129/2021

Quanto aos instrumentos de registro da vida escolar dos alunos, verificou-se que a mesma possui: ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar. Estes registros são arquivados manualmente e informatizados. O Colégio utiliza livro de ata e livro de matrícula.

3 – VOTO

Em face ao exposto conclui e vota a relatora, recomendando e determinando, para deliberação do Plenário:

a. Autorizar, até 31 de dezembro de 2025, o COLÉGIO ALPHA KIDS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular.

a. Recomendar que a escola mantenha os alvarás de funcionamento atualizados.

b. Determinar que a escola dê entrada no pedido de renovação do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais referente à Resolução CEE/PI Nº 060/2017, em cumprimento ao que institui a Resolução CEE/PI nº 211/2018.

c. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de dezembro de 2021.VIRTUAL.

Consª. Ana Rejane da Costa Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI